



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 1310/25, de autoria do nobre Vereador Dr. Murillo Lima, que visa alterar a Lei nº 16.827, de 6 de fevereiro de 2018, para dispor sobre visitação de animais domésticos e de estimação a pacientes internados em unidades básicas de saúde e seus assemelhados, hospitais públicos e privados, concedidos, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 0085/2024, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que também dispõe sobre a permissão de visitas de animais de estimação a leitos hospitalares da rede pública e privada.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0085/24.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

LUCAS PAVANATO
Relator